



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 919/GR/UFFS/2021**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFFS) do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2021.

**1 FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores no quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 4 vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia, com início das atividades previstas para 2021.

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela Comissão de Credenciamento e posterior análise do Colegiado do PPGFIL, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Linguagem, Conhecimento e Realidade	01
Ética e Filosofia Política	03

**3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 18 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, enviado a documentação exigida no item 4 deste edital, digitalizada em formato PDF, para o endereço de *e-mail* sec.ppgfil@uffs.edu.br.

**3.2** O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGFIL: 1 - Linguagem, Conhecimento e Realidade ou 2 - Ética e Filosofia Política.

**4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1** O pedido de credenciamento a ser realizado pelo candidato deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF.

**I** - Formulário de Inscrição (disponível na página [www.uffs.edu.br/ppgfil](http://www.uffs.edu.br/ppgfil) > Formulários)

**II** - Currículo Lattes atualizado;

**III** - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Modelo disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/dpe-f01-formulario-unico-de-proposta-2013-fup>

**IV** - Devem ser anexados os comprovantes dos artigos, livros e capítulos publicados e que foram aceitos para publicação.

**V** - Cópia do Título de doutorado.

**5 PRÉ-REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**5.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmica na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGFIL levará em consideração os seguintes pré-requisitos:

**5.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva;

**5.1.2** Disponibilidade para atuar exclusivamente em pelo menos 20h semanais no PPGFIL;

**5.1.3** Possuir título de doutor na área de Filosofia ou em áreas afins;

**5.1.4** Possuir produção intelectual em filosofia referente à somatória do quinquênio (2017-2021) de no mínimo 1,0 (um) ponto.

**5.1.5** A pontuação de produção será contabilizada do seguinte modo:

**I** - No caso de publicação autoral de livro, 1,0 (um) ponto para cada produção;

**II** - No caso de publicação de capítulo de livro ou organização de livro, 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada produção;

**III** - No caso de publicação de artigo, será levado em conta o h5-index (disponível em [https://scholar.google.com/citations?view\\_op=metrics\\_intro&hl=pt-B](https://scholar.google.com/citations?view_op=metrics_intro&hl=pt-B)) e a Qualis Periódico Filosofia (2013-2017) (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e a seguinte pontuação:

H5-INDEX	ESTRATO	PONTUAÇÃO
$h5-i > 3$	A1	01
$2 < h5-i < 3$	A2	0,75
$1,2 < h5-i < 2$	B1	0,55
$0,8 < h5-i < 1,2$	B2	0,4
$0,5 < h5-i < 0,8$	B3	0,25
$h5-i < 0,5$	B4	0,1

**5.1.6** No caso de discrepância entre o estrato atribuído ao periódico pela Qualis Periódicos (2013-2017) e o h5-index, será considerada a pontuação de maior valor.

## 6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**6.1** Serão desclassificados:

**6.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste edital;

**6.1.2** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 1,0 (um) ponto de acordo com o item 5.1.4 deste edital.

## 7 COTAS

**7.1** São considerados candidatos cotistas:

**I** - candidatos autodeclarados indígenas;

**II** - candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**III** - candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

**IV** - candidatos autodeclarados de gêneros não-masculinos (feminino, transexual, não-binário, etc).

**7.2** Na presença de mais de um candidato cotista, os candidatos cotistas serão classificados de acordo com a pontuação do item 5.1.4 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**7.3** Os candidatos não-cotistas serão classificados abaixo da lista dos candidatos cotistas de acordo com a pontuação do item 5.1.4 deste edital.

**7.4** Os candidatos cotistas que concorrerem à vaga prevista para pessoa com deficiência deve anexar na inscrição os seguintes documentos:

**I** - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**7.5** Os candidatos aprovados autodeclarados indígenas, negros (pretos e pardos) ou de gêneros não-masculinos (feminino, transexual, não-binário, etc.) serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato *on line* via webwex, a ser agendada após divulgação dos docentes aprovados para credenciamento. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

**7.6** A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados em entrevista via Cisco Webex.

**7.7** O resultado da entrevista realizada pela Comissão de Homologação da Autodeclaração será disponibilizada na página do PPGFIL (<http://www.uffrs.edu.br/ppgfil>>Corpo Docente>Credenciamento de Docentes).

**7.8** Caso o resultado seja favorável, o candidato terá a inscrição homologada automaticamente como membro permanente do PPGFIL;

**7.9** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* Secretaria de Pós-Graduação do PPGFIL [sec.ppgfil@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgfil@uffrs.edu.br) em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial;

**7.10** O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

## 8 CRONOGRAMA

**8.1** As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFIL-UFFRS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 18/10/2021 a 19/11/2021
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 22/11
Divulgação dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 29/11
Homologação da relação de docentes credenciados	A partir de 6/12

**8.2** É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFRS (<http://www.uffrs.edu.br/ppgfil>>Corpo Docente>Credenciamento de Docentes) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 9 RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 9.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.
- 9.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [sec.ppgfil@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgfil@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- 9.3** Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 10.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e, em última instância, pelo Colegiado do PPGFIL.

Chapecó-SC, 15 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor